



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (032) 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 843, DE 27 DE AGOSTO DE 1.999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 4.239,00 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais) destinado a ocorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:


- 02.06 – Secretaria de Saúde
- 13 – Saúde e Saneamento
- 13.75 – Saúde
- 13.75.431 – Produtos Profiláticos e Terapêuticos
- 13.75.431.2.065 – Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica
- 3.2.0.0 – Transferências Correntes
- 3.2.2.4 – Transferências a Instituições Multi-governamentais

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 27 de agosto de 1999.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal